



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

*Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal o
Simpósio Internacional de
Segurança.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Simpósio Internacional de Segurança, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Segurança Pública sem dúvida alguma é um dos grandes desafios atuais, em razão dos reflexos em todas as áreas da sociedade. E hoje vivemos uma situação de crise na segurança pública, conforme números alarmantes de homicídios no Brasil: mais de 65 mil em 2017, com taxa de 31.6 por 100 mil habitantes. No quadro comparativo abaixo podemos ver o tamanho do contraste da nossa situação:



Por outro lado, vivemos uma grande revolução tecnológica pelo mundo, onde cada vez mais a tecnologia pode ser usada em benefício da segurança, seja melhorando a qualidade da prova, seja na prevenção. Mas o Brasil ainda está muito longe neste quesito, o que é inaceitável. São milhares de vidas que poderiam estar sendo salvas com uso da tecnologia.

É nesse cenário que a Associação Nacional de Delegados de Polícia Federal concebeu, em 2018, o Simpósio Internacional de Segurança, no intuito de promover e facilitar a divulgação das mais modernas tecnologias de combate à criminalidade, exibindo casos de sucesso no Brasil e em diversos países.

Dentre as tecnologias apresentadas temos o uso de tecnologia e estratégia no combate aos atentados, inteligência aplicada a investigação criminal, tecnologia na gestão de políticas públicas, combate ao crime com o uso das tecnologias de comunicação móvel de dados, Big Data de biometria para combater vulnerabilidade de sistemas informatizados, transformação da segurança pública com inteligência artificial focada em monitoramento, operação e gestão, entre outras.

Nessa missão, vislumbramos que é possível fazer com que os números acima apresentados sejam diminuídos ano a ano, trazendo melhor qualidade de vida para a população que tanto sofre com os problemas de segurança.

O Simpósio, que tem o apoio institucional da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, entre outros apoios, traz para Brasília pessoas com poder de decisão nas áreas de segurança e inteligência dos mais diversos órgãos e instituições públicas e privadas do país, proporcionando conhecimento sobre o que há de mais atual e tecnológico no mundo.

Ao longo das duas edições anteriores, o evento atingiu números expressivos, trazendo para a cidade, em 2 dias de evento, uma diversidade de assuntos e participantes que, por si só, justificam o interesse de manter este evento sediado em Brasília, fazendo da cidade uma referência nacional e internacional no debate sobre segurança pública, razão pela qual é importante que possa constar no calendário oficial de eventos da cidade.

Como dito, o simpósio tornou-se referência no âmbito da Segurança Pública e em seus diversos segmentos, dentre eles: fronteiras, crimes cibernéticos, cidades inteligentes, sistema penitenciário, sensoriamento remoto e inovações, alcançando um público direto, presente no evento, de aproximadamente 1500 pessoas na segunda edição, um aumento de 100% referente ao ano anterior, na qual participaram 700 pessoas.

O aumento da importância do evento também pode ser demonstrado pelo crescimento das unidades da federação participantes. Em 2018 – 14 unidades da federação. Já em 2019 foram 24 unidades da federação. Com relação aos participantes internacionais, o mesmo crescimento foi identificado: 2018 – 10 países; 2019 – 17 países, destacando-se a participação dos Estados Unidos, Suécia, Israel, Reino Unido, Rússia, Colômbia, Uruguai. Tudo isso incrementa também diversos setores da economia da cidade, desde hotelaria, alimentação etc.

Para o ano de 2020, a expectativa é alcançar participantes de todas as 27 unidades da federação, aumentando também a presença dos países participantes e o número de 3000 pessoas no simpósio, gerando emprego, movimentando o turismo e, acima de tudo, fazendo de Brasília uma cidade referência no item segurança pública.

Diante do exposto, e tendo em vista o alcance da matéria contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em de de 2020

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

PDT/DF



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital, em 02/03/2020, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0061184 Código CRC: 36272EE5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00007941/2020-06

0061184v2



PROPOSIÇÃO - PL 986/2020

LIDO EM: 03/03/2020

Brasília, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0062813** Código CRC: **6FEB4AE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007941/2020-06

0062813v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 05 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 05/03/2020, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0062959** Código CRC: **4F68BC5F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007941/2020-06

0062959v2